

## EDITAL

### Atendimento de Ação Judicial (Professor Auxiliar)

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a realização de sessão de atribuição em cumprimento à Ação Judicial.

**Público-alvo:** Professor de Ensino Fundamental e Médio - Anos Iniciais e Professor de Ensino Fundamental e Médio - Educação Especial.

**Formação:** Professor licenciado em Educação Especial ou Professor com formação em pedagogia e especialização na área da Educação Especial, conforme dispõe a **Resolução Seduc de 29 de outubro de 2021**.

**Requisitos:** ser remanescente do Concurso Público nº 01/2023 (Educação Especial) ou ter participado do Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024 (Educação Especial ou Pedagogo/Anos Iniciais), estar inscrito no Processo de Atribuição 2025. Preencher ficha de manifestação de interesse.

**Atenção:** Não é necessária a inserção de documentos de comprovação de formação acadêmica, apenas deve-se preencher a ficha de manifestação, colocando por ordem de prioridade as escolas.

A ficha de manifestação que faltar dados será desconsiderada.

A atribuição será realizada em reserva e somente será validada após entrega e conferência dos documentos do docente, pelo diretor de escola da unidade escolar onde teve as aulas atribuídas.

O saldo de aulas consta deste edital.

A manifestação de interesse estará disponível **das 14 horas do dia 28/01/2025 às 12 horas do dia 30/01/2025**.

**Sessão de atribuição:** **31/01/2025, no período da tarde, NÃO PRESENCIAL**, através de ficha de manifestação de interesse (link abaixo), seguindo a prioridade Remanescente do Concurso – Educação Especial, PSS – Educação Especial e PSS – Anos Iniciais, nesta ordem e entre os pares.

A Unidade Escolar fará contato **por telefone** aos candidatos que tiveram aulas atribuídas.

Observação:

- 1- as aulas de Professor Auxiliar são atribuídas em um único bloco, o docente deverá também participar das ATPCs, que ocorrem sempre em período inverso,

conforme horário específico de cada escola, sem a possibilidade de alteração de horário.

- 2- Informa-se as ações judiciais não são exclusivas. O PA que tiver aulas atribuídas poderá atender mais de um aluno por classe.
- 3- É vedado o declínio de aulas, podendo haver a extinção contratual conforme a Res. SEDUC 95/2024 e Res. SEDUC 44/2024.

ESCOLA	SÉRIE	Nº DE AULAS	PERÍODO
EE PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	2º ANO E	30	TARDE
EE CEL PAULINO CARLOS	3º ANO E	30	TARDE
E.E. PROF. JOAQUIM DE TOLEDO CAMARGO	8º ANO C	30	TARDE
EE PROF ADAIL MALMEGRIM GONÇALVES	7ªANO B	30	MANHÃ
E.E. PROF. JOSÉ JULIANO NETO	9º ANO A	20	MANHÃ/TARDE
E.E. FULVIO MORGANTI	6º ANO A	45	INTEGRAL
EE. PROF. BENTO DA SILVA CESAR	6º ANO C	30	MANHÃ
ESCOLA ESTADUAL "BISPO D. GASTÃO"	2º ANO A	30	MANHÃ
E.E PROF. DR. SEGUNDO CARLOS LOPES	1ª SÉRIE EM	30	MANHÃ
EE ESTERINA PALCCO	6º ANO	30	TARDE
E E PROF. LUIZ VIVIANI FILHO	1ª SÉRIE A	35	NOTURNO - 2º TURNO PEI 7HR

[Link para acessar e preencher a ficha de manifestação](#)

[Link para formulário de inserção/envio da ficha](#)